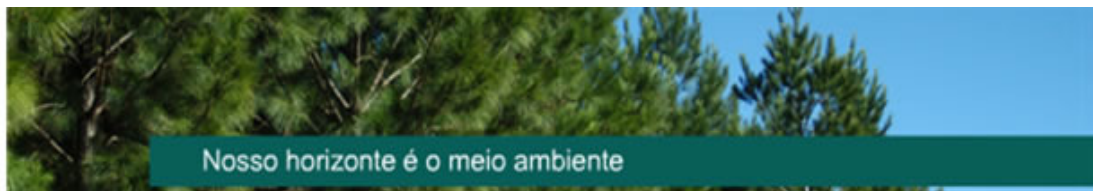




Celulose Irani S.A.



Nosso horizonte é o meio ambiente

Parecer dos Auditores Independentes – 3º Trimestre 2009

## RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Diretores da

Celulose Irani S.A.

Porto Alegre - RS

1. Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR, (individuais e consolidadas) da Celulose Irani S.A. (“Companhia”) e de suas controladas, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2009, compreendendo os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, as notas explicativas e o relatório do desempenho, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia e de suas controladas quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia e de suas controladas.
3. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
4. Conforme mencionado nas notas explicativas nº 28, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil durante 2008, as demonstrações do resultado referentes ao trimestre findo em 30 de setembro 2008, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto na NPC 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros, aprovada pela Deliberação CVM nº 506/06.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2009

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

CRC nº. 2 SP – 011.609/O-8 F-RS

Roberto Wagner Promenzio

Contador

CRC n.º 1 SP 088.438/O-9/S/RS